

PORTARIA Nº 111/2018

(DOC TCE-MT de 12.07.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a **Portaria nº 044, de 26.03.2018**, publicada no DOC TCE-MT de 02.04.2018, para incluir, como Fiscal Substituto, a servidora Lisandra Ishizuka Hardy Barros, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Gilson Gregório Fiscal Titular: Rodney dos Santos Fiscal Substituto: Lisandra Ishizuka Hardy Barros	Contrato nº 23/2015 – ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	Fornecimento de serviços técnicos especializados com a finalidade de aperfeiçoar o recebimento de prestações de contas dos entes fiscalizados do Tribunal de Contas de Mato Grosso através da otimização e evolução da ferramenta SIGA/TCE-MT, visando atender as suas demandas e de seus fiscalizados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente